



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº. 030/2014**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014**

A *Prefeitura Municipal de Araújos*, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº. 1748, Bairro Centro em Araújos, inscrita no CNPJ sob nº. 18.300.996/0001-16, atendendo o disposto na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura, para Credenciamento e seleção de grupos formais/informais de agricultores familiares, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica ativa, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por Dispensa de Licitação nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Araújos.
- 1.2 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo I deste Edital

#### **2. GRUPOS FORMAIS ELEGÍVEIS**

- 2.1 Serão aceitas propostas de grupos formais (e ou Informais) de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica ou física.

#### **3. DA PROPOSTA**

- 3.1 A presente chamada pública limitar-se-á montante de R\$ 42.329,20 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais, vinte centavos), para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos exposto no anexo I deste Edital.
- 3.2 Depois de formalizada, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25 % (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo).

#### **3.3 Prazo para Apresentação de Proposta**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

3.3.1 Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 27 de maio de 2014 até as 13:00 horas, junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura, na Avenida Primeiro de janeiro, nº. 1748, Bairro Centro.

#### **4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

##### **4.1 Pessoa Jurídica**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou de Inscrição no CPF se pessoa física.
- b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar.
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, para pessoas jurídicas;
- d) Cópia autenticada em Cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), preenchido;
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviços de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de capacidade de produção e transporte;

##### **4.2 Pessoa Física (se for o caso)**

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- b) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.
- c) Para Produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço e Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

#### **5. DO JULGAMENTO**

##### **5.1 Da Comissão Responsável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

5.1.1 Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta por (MEMBROS DA EDUCAÇÃO/ MEMBROS DA AGRICULTURA/ MEMBROS DO DEPTO. COMPRAS), que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nas alíneas **a** à **d** do item 5.2.1 deste edital.

### **5.2 Critérios de Seleção de Projetos**

5.2.1 Em Caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de Gêneros Alimentícios de todos os grupos formais proponentes serão utilizados os seguintes critérios de prioridade

- a) primeiro, os grupos formais locais conforme disposto no art. 13º da Lei 11.947/2009, priorizando os assentamentos da reforma agrária, indígenas e quilombolas desta localidade conforme disposto no art. 14º da Lei 11.947/2009
- b) segundo, os grupos formais da região, priorizando os assentamentos da reforma agrária, indígenas e quilombolas desta localidade conforme disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009;
- c) terceiro, os grupos formais do estado, priorizando os assentamentos da reforma agrária , indígenas e quilombolas desta localidade conforme disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009
- d) último, os grupos formais de demais localidades, priorizando os assentamentos conforme disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009

5.2.2 Quando se tratar de mais de um grupo formal de uma das alíneas **a** à **d** do item 5.1, mesma localidade, o critério de seleção será o que possuir menor distância entre sua sede e o ponto de entrega dos produtos no município.

5.2.3 Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias.

### **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

6.2 As mercadorias deverão ser entregues toda terça-feira, conforme cronograma o qual conterá as quantidades e produtos a serem entregues.

### **7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após o recebimento da documentação necessária.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**

## **CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

### **8. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

8.1 A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios definidos na seguinte forma:

- a) A média de preços apurado nos termos da Resolução nº. 26/2013
  - a.1) média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;
  - a.2) preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;
  - a.3) preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais)

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de licitações no horário das 8h00 as 17h00, de segunda a sexta feira.

9.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

9.3 Os preços dos alimentos a serem adquiridos dos grupos formais deverão ser informados no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar mediante solicitação junto ao Departamento de Licitação dessa Prefeitura , dos valores unitários a serem pagos por cada produto.

9.4 Todos os grupos formais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos a alimentação escolar , respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, e os limites estabelecidos para esta chamada pública.

Araújos – MG, 07 de maio de 2014.

**SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO**  
**Presidente da Comissão**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

### ANEXO I – TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant	Un	Descrição do produto
01	50	kg	<b>ABACATE</b> Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade, apresentando casca íntegra sem manchas e apodrecimento, acondicionado de forma a evitar danos físicos.
02	300	Und	<b>ABACAXI</b> Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e condicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
03	300	kg	<b>ABÓBORA MORANGA</b> De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.
04	150	kg	<b>ABOBRINHA CAIPIRA/MENINA</b> Fresca, Casca íntegra sem sujidades, amassados ou sinais de apodrecimento. Coloração esverdeada.
05	400	Pés	<b>ALFACE LISA/CRESPA</b> Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas, livres de sujidades e parasitas.
06	100	kg	<b>BANANA CATURRA</b> Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.
07	1000	kg	<b>BANANA PRATA</b> Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.
08	380	kg	<b>BETERRABA</b> De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas
09	400	Pés	<b>BRÓCOLIS</b> De primeira qualidade, com folhas firmes e flores fechadas, coloração verde e talos não amarelados, livres de sujidades e parasitas.
10	100	kg	<b>CEBOLA</b> Amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.
11	500	kg	<b>CENOURA</b> De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.
12	100	Molho	<b>COUVE</b> Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

13	80	kg	CHUCHU Tamanho médio, coloração verde claro ou escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.
14	200		FARINHA DE MANDIOCA Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da entrega.
15	500	Kg	FEIJÃO Carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.
16	100	kg	FUBÁ DE CANJICA De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.
17	100	kg	FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.
18	150	kg	INHAME Com rizomas grandes (100-200g), devem estar firmes, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.
19	1000	kg	LARANJA Pêra especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.
20	200	kg	LIMÃO Especial, cor esverdeada ou amarelada, firme e intacta, livres de resíduos, sujidades, sem lesões, rachaduras, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.
21	100	kg	MAMÃO FORMOSO De primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.
22	400	kg	MANDIOCA SEM CASCA Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.
23	10	kg	MEL De abelha, natural, puro, sem conservantes e aditivos, em embalagem plástica, em sachês.
24	150	kg	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.
25	200	kg	MEXERICA Tipo ponkan, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
26	400	kg	MILHO VERDE EM ESPIGA De boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas, parasitas ou larvas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

			e coloração uniformes, descascado.
27	80	kg	PIMENTÃO Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, perfurações, cortes e sinais de apodrecimento.
28	200	kg	POLPA DE ABACAXI Congelada, tendo como ingrediente único a fruta (100 % de fruta), não fermentado, não alcoólico e sem conservantes.
29	200	kg	POLPA DE ACEROLA Congelada, tendo como ingrediente único a fruta (100 % de fruta), não fermentado, não alcoólico e sem conservantes.
30	300	kg	POLPA DE LARANJA Congelada, tendo como ingrediente único a fruta (100 % de fruta), não fermentado, não alcoólico e sem conservantes.
31	200	kg	POLPA DE LIMÃO Congelada, tendo como ingrediente único a fruta (100 % de fruta), não fermentado, não alcoólico e sem conservantes.
32	1000	kg	POLPA DE MARACUJÁ Congelada, tendo como ingrediente único a fruta (100 % de fruta), não fermentado, não alcoólico e sem conservantes.
33	300	kg	POLPA DE UVA Congelada, tendo como ingrediente único a fruta (100 % de fruta), não fermentado, não alcoólico e sem conservantes.
34	300	kg	POLVILHO DOCE Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa e vegetal. Embalado em saco de polietileno atóxico e resistente.
35	200	kg	REPOLHO, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio e de primeira qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
36	600	kg	TOMATE De primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.
37	100	kg	VAGEM Variedade macarrão sem fio, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

## ANEXO II

### MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº. 001/2014			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>A – GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente: (não preencher – quando o grupo for Grupo informal)			2. CNPJ (não preencher)
3. Endereço (não preencher)	4. Município (não preencher)		5. CEP (não preencher)
6. Nome do representante legal (não preencher)		7. CPF (não preencher)	8. DDD/Fone (não preencher)
9. Banco (não preencher)	10. Nº. Agência (não preencher)	11. Nº. da Conta Corrente (não preencher)	
<b>B – GRUPO INFORMAL</b>			
1. Nome do Proponente: (não preencher – quando o grupo for Grupo Formal)			
2. Endereço (não preencher)	3. Município (não preencher)		4. CEP (não preencher)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

<b>5. Nome da Entidade Articuladora (não preencher)</b>		<b>6. CPF (não preencher)</b>		<b>7. DDD/Fone (não preencher)</b>		
<b>C – Fornecedores Participantes (Grupos formal e informal)</b>						
<b>1. Nome</b>	<b>2. CPF:</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. N°. Agencia</b>	<b>5. N°. Conta Corrente</b>		
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
<b>1. Nome da Entidade</b> Prefeitura Municipal de Araújos – MG			<b>2. CNPJ:</b> 18.308.759/0001-00		<b>3. Município</b> Araújos - MG	
<b>4. Endereço</b> Avenida Primeiro de janeiro, nº. 1748, Bairro Centro				<b>5. DDD/Fone</b> (37) 3288-3018		
<b>6. Nome do Representante</b> Sônia Maria Batista Couto		<b>7. E-mail</b> licitaaraujosprefeitura@outlook.com			<b>8. CPF:</b> 899.519.486-34	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
	<b>1. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. Produtos</b>	<b>3. Unid.</b>	<b>4. Quantidade</b>	<b>5. Preço /Unitário</b>	<b>6. Valor Total</b>
<b>1.</b>						
					<b>Total Agricultor:</b>	
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PORDUTO</b>						
	<b>1. Produto</b>	<b>2. Unidade</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Preço/Unidade</b>	<b>5. Valor Total por Produto</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

1.					
				<b>Total do Projeto:</b>	
<b>V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>					
A entrega dos produtos obedecerá a normas contidas no edital da chamada pública, ocorrerá preferencialmente em dias letivos conforme a demanda solicitada, mediante Termo de Recebimento de Entrega dos Produtos da Agricultura Familiar e ou requisição de Remessa, conforme o caso.					
<b>VI – Características do Fornecedor Proponente (breve histórico, numero de sócios, missão, área de abrangência)</b>					
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento</b>					
Cidade - UF __/__/2014	<hr/> <b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>			<b>DDD/Fone</b>	<b>E-mail:</b>
				<b>CPF:</b>	
Cidade - UF __/__/2014	<hr/> <b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>			<b>DDD/Fone</b>	<b>E-mail:</b>
				<b>CPF:</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO \_\_\_/\_\_\_

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O *Município de Araújos - MG*, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Primeiro de Janeiro, nº. 1748, Bairro Centro em Araújos – MG, inscrita no CNPJ sob nº. 18.300.996/0001-16, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Sônia Maria Batista Couto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal/informal), com sede à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e na Resolução FNDE/CD/MEC 38 de 16 de julho de 2009, e tendo e m vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PANE, 1º e 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº. 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por declaração de Aptidão ao PRONAF –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

DAP por ano civil, referente à sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do Contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser entregues no Setor de Alimentação Escolar localizado na Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro em Araújos – MG. As mercadorias deverão toda terça-feira, conforme cronograma o qual conterà as quantidades e produtos a serem entregues.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

## **CLÁUSULA SEXTA**

- a. **Grupo formal:** pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor Total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b. **Grupo Informal:** pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o Valor R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) , totalizando R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA SÉTIMA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

- 12.306.0019.2048. 3.3.90.30 – MANUT. ENS. FUND./ ALIMENT. E NUTRIÇÃO – **Ficha 130**
- 12.365.0014.2053. 3.3.90.30 – MANUT. ED. CRIANÇ. 0 A 6 ANOS/ CRECHE – **Ficha 164**

## **CLÁUSULA NONA**

O CONTRATANTE, pós receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,01% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O CONTRATO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, copias das Notas Fiscais de Venda, ou Congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar par Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) aos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO.
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO
- c. fiscalizar a execução do contrato
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido pelo ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O presente contrato rege-se, ainda pela chamada publica nº. 001/2014, pela Resolução FNDE/CD/MEC nº. 38, de 16/07/2019, pela Lei nº. 11.947 de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLAUSULA DÉCIMA NONA**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VIGESIMA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e empresas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

É competente o Foro da Comarca de Nova Serrana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araújios, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO  
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO/CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

### ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

Entidade Articuladora